



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XVI - Edição nº 01864 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6D1E789AD63A82AC12811EB8A773AD6C

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- APROVAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR VIA SUAS

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS UIBAÍ – BAHIA

### RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação da programação de recurso oriundo de emenda parlamentar destinada ao município de Uibaí/BA para financiamento das ações e serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UIBAÍ – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal que institui o CMAS e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e

CONSIDERANDO a necessidade de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social acerca da programação de recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar Individual nº 202641790003, de autoria do Senador Angelo Coronel, destinada ao município de Uibaí – BA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

CONSIDERANDO a programação cadastrada sob o nº 293240820260001, com funcional programática 082455131219G0029, fonte 1000000000, Grupo de Natureza da Despesa 3 – Custeio, destinada ao financiamento das ações e serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada em 9 de março de 2026;

**RESOLVE:**

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Art. 1º Aprovar a programação do recurso oriundo da Emenda Parlamentar Individual nº 202641790003, de autoria do Senador Angelo Coronel, destinada ao município de Uibaí - BA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º O recurso será destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, visando ao financiamento e fortalecimento das ações e serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme programação cadastrada no sistema federal sob o nº 293240820260001.

Art. 3º Esta Resolução ratifica a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Uibaí/BA quanto à aprovação da referida programação para fins de continuidade dos trâmites administrativos e execução do recurso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Uibaí - BA, 9 de março de 2026.

  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Secretário(a) do CMAS 